



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando nº1362/2025

São João d'Aliança/GO, 19 de dezembro de 2025

Ao Ilmo. Sr.

Ronildo Fonseca de Mattos

DD. Secretário de Licitação e Contratos.

Nesta.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar que seja formalizado o contrato entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a senhora Abadia Gonçalves dos Santos Silva, portadora da CIRG nº2245390 expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº476.703.471-04, residente e domiciliada na Rua 04, quadra 04, lote 16, bairro Tiradentes, nesta cidade, dados bancários: Banco Sicoob, agência 4155, conta poupança 60107833-0, e responsável pelo imóvel situado na Rua 03 esquina com a Rua 02, quadra 01, lote 14, bairro Tiradentes, cuja finalidade é sediar o aluguel Social para a usuária Vanessa Cardoso de Jesus, inscrita no CPF/MF sob o nº031.449.691-25, que se encontra com sua família em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ressalta-se que o referido imóvel já vem sendo utilizado para fins de concessão do benefício eventual de aluguel social. Contudo, considerando que o contrato anterior já foi objeto de quatro termos aditivos, torna-se necessária a formalização de um novo contrato, em observância às normas administrativas e à boa gestão dos recursos públicos. O novo contrato terá vigência no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Destaca-se que a Sra. Vanessa Cardoso de Jesus e seus familiares encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social, uma vez que não possuem condições financeiras de arcar com as despesas de moradia por meios próprios. A insuficiência de renda compromete diretamente a segurança habitacional da família, expondo-os à instabilidade e à insegurança quanto ao direito à moradia digna. Assim, faz-se necessária a concessão do benefício eventual de aluguel social,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

com o objetivo de garantir condições adequadas de moradia e assegurar a proteção social devida.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, foi realizada nova cotação de valores, considerando o referido imóvel e outros imóveis avaliados, sendo constatado que o imóvel de propriedade da Sra. Abadia Gonçalves dos Santos Silva apresentou valor compatível com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e melhor gestão dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que oferece condições adequadas de habitabilidade e conforto à família beneficiária.

Informo, ainda, que o valor total do contrato será de R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$600,00 (seiscentos reais), sendo o recurso custeado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte Pagadora 100.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e apreço, ao tempo em que nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos o atendimento do presente.

Atenciosamente,

Maria da Conceição Batista de Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social